



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI COMPLEMENTAR
Nº 099/2009***



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 099/2009

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2009

SÚMULA: ALTERA ANEXOS I e II DA LEI COMPLEMENTAR 097/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar 097/2009.

Art. 2º - As alterações referidas no artigo anterior constam dos anexos, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 02 de Fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice - Prefeito

NEREU BRESOLIN
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
NADIR SUCOLOTTI
SADI BORTOLOTTI
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO
SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NEREU BRESOLIN
Secretário de Administração

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E SCESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	HORAS SEMANAIS	Vcto Padrão	TOTAL VAGAS
	Prefeito Municipal		11.300,00	1
	Vice Prefeito		5.650,00	1
DAS-I	Séc. Municipal De Governo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Administração		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Fazenda		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Educ. E Cultura		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Saúde E Saneamento		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ação Social		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Agric. E Meio Ambiente		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Obras E Serv. Públicos		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Transporte		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ind. Com. E Turismo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Desporto E Lazer		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Planejamento		7.000,00	1
DAS-II	Assessor Jurídico	40	4.522,72	4
DAS-III	Diretor De Departamento	40	3.365,39	10
DAS-IV	Assessor Gabinete	40	3.045,60	5
DAS-IV	Assessor De Comunicação	40	3.045,60	1
DAS-IV	Assessor De Planejamento	40	3.045,60	1
DAS-V	Supervisor de Departamento	40	2.828,92	5
DAS-V	Coordenador De Departamento	40	2.649,67	20
DAS-VI	Coordenador Jurídico Do Procon	40	2.649,67	1
DAS-VI	Coordenador Executivo Do Procon	40	2.649,67	1
DAS- VII	Assessor de Departamento	40	2.227,02	8
DAS-VI	Chefe De Departamento	40	2.131,92	30
DAS-VII	Assessor de Divisão	40	1.800,00	20
DAS- VIII	Chefe De Divisão	40	1.625,12	20
DAS- IX	Chefe De Seção	40	1.355,30	40
DAS- X	Agente De Atendimento Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS- X	Agente De Fiscalização Do Procon	40	1.066,58	1
DAS- X	Agente De Educação Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS- X	Agente De Apoio Administr. Do Procon	40	1.066,58	1
DAS- X	Monitor de Programa	40	1.066,58	30
DAS- XI	Monitor de Serviços	40	885,50	20
DAS-XII	Monitor de Área	20	532,98	20
DAS- XIII	Assessor Adjunto	40	4.439,77	4

DAS-XIV	Controlador Geral	40	4.522,72	1
DAS-XV	Procurador Geral	40	6.000,00	1
DAS-XV	Sub Prefeito de Boa Esperança		5.000,00	1

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas, ou provas e títulos, podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
301-NS	Assistente Social	40	2.666,43	10
302-NS	Arquiteto	40	2.666,43	1
304-NS	Enfermeiro	40	2.666,43	48
305-NS	Engenheiro Agrônomo	40	2.666,43	2
306-NS	Engenheiro Civil	40	2.666,43	3
307-NS	Engenheiro Sanitarista	40	2.666,43	1
308-NS	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.666,43	3
309-NS	Fisioterapeuta	40	2.666,43	6
310-NS	Fisioterapeuta	20	1.333,22	8
311-NS	Fonoaudióloga	40	2.666,43	1
312-NS	Fonoaudióloga	20	1.333,54	4
313-NS	Jornalista	40	2.666,43	1
314-NS	Médico Clínico Geral	40	6.887,00	2
315-NS	Médico Clínico Geral	20	3.443,62	21
319-NS	Médico PSF	40	8.714,44	30
320-NS	Nutricionista	40	2.666,43	12
321-NS	Odontólogo	40	2.666,43	15
322-NS	Odontólogo	20	1.333,22	15
323-NS	Psicólogo	40	2.666,43	4
324-NS	Psicólogo	20	1.333,22	6
325-NS	Médico Espec. Pediatra	40	6.887,00	1
326-NS	Médico Espec. Pediatra	20	3.443,50	4
327-NS	Médico Espec. Ginecologista	20	3.443,50	6
328-NS	Médico Espec. Cardiologista	20	3.443,50	2
329-NS	Médico Espec. Dermatologista	20	3.443,50	1
330-NS	Médico Espec. Pneumologista	20	3.443,50	1
331-NS	Médico Espec. Ortopedista	20	3.443,50	3
332-NS	Médico Espec. Neurologista	20	3.443,50	2
333-NS	Médico Espec. Otorrinolaringologista	20	3.443,50	2
334-NS	Médico Espec. Oftalmologista	20	3.443,50	2
335-NS	Médico Espec. Gastroenterologista	20	3.443,50	1
336-NS	Farmacêutico/Bioquímico	20	1.333,54	3

337-NS	Gestor Administrativo	40	2.666,43	5
339-NS	Geólogo	40	2.666,43	1
340-NS	Engenheiro Agrícola	40	2.666,43	2
341-NS	Zootecnista	40	2.666,43	1
342-NS	Biólogo	40	2.666,43	1
343-NS	Veterinário	20	1.333,22	2
344-NS	Engenheiro Florestal	20	1.333,22	1
345-NS	Terapeuta Ocupacional	20	1.333,22	2

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior

Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
I	Professor Nível Médio	20	609,46	10
II	Professor I - Pedagogia	40	1.767,45	74
III	Professor I - Pedagogia	20	883,73	102
IV	Professor I - Geografia	20	883,73	24
V	Professor I - Historia	20	883,73	26
VI	Professor I - Matemática	40	1.767,45	23
VII	Professor I - Matemática	20	883,73	19
VIII	Professor I - Língua Portuguesa	40	1.767,45	15
IX	Professor I - Língua Portuguesa	20	883,73	20
X	Professor I - Língua Inglesa	40	1.767,45	5
XI	Professor I - Língua Inglesa	20	883,73	14
XII	Professor I - Ciências Biológicas	40	1.767,45	14
XIII	Professor I - Ciências Biológicas	20	883,73	12
XIV	Professor I - Educação Física	40	1.767,45	30
XV	Professor I - Educação Física	20	883,73	45
XVI	Professor I - Educação Artística	20	883,73	8
XVII	Professor II - Pedagogia	40	2.285,51	51
XVIII	Professor II - Pedagogia	20	1.142,76	124
XIX	Professor II - Geografia	20	1.142,76	13
XX	Professor II - Historia	20	1.142,76	12
XXI	Professor II - Matemática	40	2.285,51	5
XXII	Professor II - Matemática	20	1.142,76	18
XXIII	Professor II - Língua Portuguesa	40	2.285,51	4
XXIV	Professor II - Língua Portuguesa	20	1.142,76	19
XXV	Professor II - Língua Inglesa	40	2.285,51	0
XXVI	Professor II - Língua Inglesa	20	1.142,76	13
XXVII	Professor II - Ciências Biológicas	40	2.285,51	4
XXVIII	Professor II - Ciências Biológicas	20	1.142,76	5
XXIX	Professor II - Educação Física	40	2.285,51	7
XXX	Professor II - Educação Física	20	1.142,76	31
XXXI	Professor II - Educação Artística	20	1.142,76	3

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Elementar

Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
101-NE	Auxiliar De Serviços Gerais	40	685,66	70
102-NE	Merendeira	40	685,66	51
103-NE	Zeladora	40	685,66	73

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Auxiliar				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
121-NA	Auxiliar Administrativo	40	761,84	27
122-NA	Auxiliar Enfermagem	40	1.142,76	19
123-NA	Carpinteiro	40	761,84	3
124-NA	Eletricista De Energia Elétrica	40	838,02	2
125-NA	Auxiliar Eletricista Automotivo	40	963,59	2
126-NA	Eletricista Automotivo	40	1.445,38	2
128-NA	Auxiliar De Mecânico	40	963,59	5
129-NA	Mecânico Máquinas Pesadas	40	1.445,38	2
130-NA	Soldador	40	1.445,38	2
131-NA	Motorista - Nível I	40	1.204,48	64
132-NA	Motorista - Nível II	40	1.204,48	60
135-NA	Operador De Maquinas Nível I	40	963,59	20
136-NA	Operador De Maquinas Nível II	40	1.806,73	12
137-NA	Operador De Maquinas Nível III	40	1.806,73	6
138-NA	Pedreiro	40	838,02	2
139-NA	Vigia	40	722,69	30
DAS-XII	Agente Comunitário De Saúde	40	722,27	132

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Médio				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
201-NM	Assistente Administrativo II	40	1.523,67	14
202-NM	Fiscal De Tributos E Arrecadação	40	1.142,76	7
203-NM	Fiscal De Obras	40	1.142,76	7
204-NM	Técnico Em Enfermagem	40	1.142,76	65
205-NM	Técnico Agrícola	40	1.142,76	3
207-NM	Fiscal Sanitário	40	1.066,58	7
208-NM	Técnico Administrativo	40	1.066,58	112
210-NM	Telefonista	40	883,72	1
211-NM	Aux. Consultório Dentário (ACD)	40	685,66	3
212-NM	Técnico Em Raio X	20	883,72	3
213-NM	Técnico Laboratório Bioquímico	40	1.142,76	2
214-NM	Técnico Em Informática	40	1.142,76	10
215-NM	Técnico Em Gesso	20	883,72	2
216-NM	Técnico Em Seg. Do Trabalho	40	1.142,76	2
217-NM	Vigilante De Endemias	40	883,72	33

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	PADRÃO	VALOR R\$
15	FG – 1	1.200,00
15	FG – 2	800,00
30	FG – 3	600,00
30	FG – 4	400,00
30	FG – 5	200,00



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2009

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2009

**SÚMULA: ALTERA ANEXOS I e II DA LEI
COMPLEMENTAR 097/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar 097/2009.

Art. 2º - As alterações referidas no artigo anterior constam dos anexos, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente Lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 02 de Fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em
27 de fevereiro de 2009.



Hilton Polesello
Presidente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E SCESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	HORAS SEMANAIS	Vcto Padrão	TOTAL VAGAS
	Prefeito Municipal		11.300,00	1
	Vice Prefeito		5.650,00	1
DAS-I	Séc. Municipal De Governo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Administração		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Fazenda		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Educ. E Cultura		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Saúde E Saneamento		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ação Social		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Agric. E Meio Ambiente		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Obras E Serv. Públicos		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Transporte		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ind. Com. E Turismo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Desporto E Lazer		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Planejamento		7.000,00	1
DAS-II	Assessor Jurídico	40	4.522,72	4
DAS-III	Diretor De Departamento	40	3.365,39	10
DAS-IV	Assessor Gabinete	40	3.045,60	5
DAS-IV	Assessor De Comunicação	40	3.045,60	1
DAS-IV	Assessor De Planejamento	40	3.045,60	1
DAS-V	Supervisor de Departamento	40	2.828,92	5
DAS-V	Coordenador De Departamento	40	2.649,67	20
DAS-VI	Coordenador Jurídico Do Procon	40	2.649,67	1
DAS-VI	Coordenador Executivo Do Procon	40	2.649,67	1
DAS-VII	Assessor de Departamento	40	2.227,02	8
DAS-VI	Chefe De Departamento	40	2.131,92	30
DAS-VII	Assessor de Divisão	40	1.800,00	20
DAS-VIII	Chefe De Divisão	40	1.625,12	20
DAS-IX	Chefe De Seção	40	1.355,30	40
DAS-X	Agente De Atendimento Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Fiscalização Do Procon	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Educação Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Apoio Administr. Do Procon	40	1.066,58	1
DAS-X	Monitor de Programa	40	1.066,58	30
DAS-XI	Monitor de Serviços	40	885,50	20
DAS-XII	Monitor de Área	20	532,98	20
DAS-XIII	Assessor Adjunto	40	4.439,77	4

DAS-XIV	Controlador Geral	40	4.522,72	1
DAS-XV	Procurador Geral	40	6.000,00	1
DAS-XV	Sub Prefeito de Boa Esperança		5.000,00	1

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas, ou provas e títulos, podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
301-NS	Assistente Social	40	2.666,43	10
302-NS	Arquiteto	40	2.666,43	1
304-NS	Enfermeiro	40	2.666,43	48
305-NS	Engenheiro Agrônomo	40	2.666,43	2
306-NS	Engenheiro Civil	40	2.666,43	3
307-NS	Engenheiro Sanitarista	40	2.666,43	1
308-NS	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.666,43	3
309-NS	Fisioterapeuta	40	2.666,43	6
310-NS	Fisioterapeuta	20	1.333,22	8
311-NS	Fonoaudióloga	40	2.666,43	1
312-NS	Fonoaudióloga	20	1.333,54	4
313-NS	Jornalista	40	2.666,43	1
314-NS	Médico Clínico Geral	40	6.887,00	2
315-NS	Médico Clínico Geral	20	3.443,62	21
319-NS	Médico PSF	40	8.714,44	30
320-NS	Nutricionista	40	2.666,43	12
321-NS	Odontólogo	40	2.666,43	15
322-NS	Odontólogo	20	1.333,22	15
323-NS	Psicólogo	40	2.666,43	4
324-NS	Psicólogo	20	1.333,22	6
325-NS	Médico Espec. Pediatra	40	6.887,00	1
326-NS	Médico Espec. Pediatra	20	3.443,50	4
327-NS	Médico Espec. Ginecologista	20	3.443,50	6
328-NS	Médico Espec. Cardiologista	20	3.443,50	2
329-NS	Médico Espec. Dermatologista	20	3.443,50	1
330-NS	Médico Espec. Pneumologista	20	3.443,50	1
331-NS	Médico Espec. Ortopedista	20	3.443,50	3
332-NS	Médico Espec. Neurologista	20	3.443,50	2
333-NS	Médico Espec. Otorrinolaringologista	20	3.443,50	2
334-NS	Médico Espec. Oftalmologista	20	3.443,50	2
335-NS	Médico Espec. Gastroenterologista	20	3.443,50	1
336-NS	Farmacêutico/Bioquímico	20	1.333,54	3

337-NS	Gestor Administrativo	40	2.666,43	5
339-NS	Geólogo	40	2.666,43	1
340-NS	Engenheiro Agrícola	40	2.666,43	2
341-NS	Zootecnista	40	2.666,43	1
342-NS	Biólogo	40	2.666,43	1
343-NS	Veterinário	20	1.333,22	2
344-NS	Engenheiro Florestal	20	1.333,22	1
345-NS	Terapeuta Ocupacional	20	1.333,22	2

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
I	Professor Nível Médio	20	609,46	10
II	Professor I - Pedagogia	40	1.767,45	74
III	Professor I - Pedagogia	20	883,73	102
IV	Professor I - Geografia	20	883,73	24
V	Professor I - História	20	883,73	26
VI	Professor I - Matemática	40	1.767,45	23
VII	Professor I - Matemática	20	883,73	19
VIII	Professor I - Língua Portuguesa	40	1.767,45	15
IX	Professor I - Língua Portuguesa	20	883,73	20
X	Professor I - Língua Inglesa	40	1.767,45	5
XI	Professor I - Língua Inglesa	20	883,73	14
XII	Professor I - Ciências Biológicas	40	1.767,45	14
XIII	Professor I - Ciências Biológicas	20	883,73	12
XIV	Professor I - Educação Física	40	1.767,45	30
XV	Professor I - Educação Física	20	883,73	45
XVI	Professor I - Educação Artística	20	883,73	8
XVII	Professor II - Pedagogia	40	2.285,51	51
XVIII	Professor II - Pedagogia	20	1.142,76	124
XIX	Professor II - Geografia	20	1.142,76	13
XX	Professor II - História	20	1.142,76	12
XXI	Professor II - Matemática	40	2.285,51	5
XXII	Professor II - Matemática	20	1.142,76	18
XXIII	Professor II - Língua Portuguesa	40	2.285,51	4
XXIV	Professor II - Língua Portuguesa	20	1.142,76	19
XXV	Professor II - Língua Inglesa	40	2.285,51	0
XXVI	Professor II - Língua Inglesa	20	1.142,76	13
XXVII	Professor II - Ciências Biológicas	40	2.285,51	4
XXVIII	Professor II - Ciências Biológicas	20	1.142,76	5
XXIX	Professor II - Educação Física	40	2.285,51	7
XXX	Professor II - Educação Física	20	1.142,76	31
XXXI	Professor II - Educação Artística	20	1.142,76	3

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Elementar				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
101-NE	Auxiliar De Serviços Gerais	40	685,66	70
102-NE	Merendeira	40	685,66	51
103-NE	Zeladora	40	685,66	73

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Auxiliar				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
121-NA	Auxiliar Administrativo	40	761,84	27
122-NA	Auxiliar Enfermagem	40	1.142,76	19
123-NA	Carpinteiro	40	761,84	3
124-NA	Eletricista De Energia Elétrica	40	838,02	2
125-NA	Auxiliar Eletricista Automotivo	40	963,59	2
126-NA	Eletricista Automotivo	40	1.445,38	2
128-NA	Auxiliar De Mecânico	40	963,59	5
129-NA	Mecânico Máquinas Pesadas	40	1.445,38	2
130-NA	Soldador	40	1.445,38	2
131-NA	Motorista - Nível I	40	1.204,48	64
132-NA	Motorista - Nível II	40	1.204,48	60
135-NA	Operador De Maquinas Nível I	40	963,59	20
136-NA	Operador De Maquinas Nível II	40	1.806,73	12
137-NA	Operador De Maquinas Nível III	40	1.806,73	6
138-NA	Pedreiro	40	838,02	2
139-NA	Vigia	40	722,69	30
DAS-XII	Agente Comunitário De Saúde	40	722,27	132

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Médio				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
201-NM	Assistente Administrativo II	40	1.523,67	14
202-NM	Fiscal De Tributos E Arrecadação	40	1.142,76	7
203-NM	Fiscal De Obras	40	1.142,76	7
204-NM	Técnico Em Enfermagem	40	1.142,76	65
205-NM	Técnico Agrícola	40	1.142,76	3
207-NM	Fiscal Sanitário	40	1.066,58	7
208-NM	Técnico Administrativo	40	1.066,58	112
210-NM	Telefonista	40	883,72	1
211-NM	Aux. Consultório Dentário (ACD)	40	685,66	3
212-NM	Técnico Em Raio X	20	883,72	3
213-NM	Técnico Laboratório Bioquímico	40	1.142,76	2
214-NM	Técnico Em Informática	40	1.142,76	10
215-NM	Técnico Em Gesso	20	883,72	2
216-NM	Técnico Em Seg. Do Trabalho	40	1.142,76	2
217-NM	Vigilante De Endemias	40	883,72	33

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	PADRÃO	VALOR R\$
15	FG - 1	1.200,00
15	FG - 2	800,00
30	FG - 3	600,00
30	FG - 4	400,00
30	FG - 5	200,00



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
Gestão 2009/2012

Lido na Sessão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009

DATA : 30 DE JANEIRO DE 2009

03 FEV. 2009

19 Secretário(a)

SÚMULA : ALTERA ANEXOS I e II DA LEI COMPLEMENTAR 097/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar 097/2009.

Art. 2º - As alterações referidas no artigo anterior constam dos anexos, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente Lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 02 de Fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2009.

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	09 FEV. 2009	8	Fav. () Contra () abst
2ª Votação	16 FEV. 2009	10	Fav. () Contra () abst
3ª Votação	26 FEV. 2009	8	Fav. () Contra () abst
Votação única		() Fav. () Contra () abst	


CLOMIR BEDIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E SCESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nivel Superior				
Referência	CARGOS	HORAS SEMANAIS	Vcto Padrão	TOTAL VAGAS
	Prefeito Municipal		11.300,00	1
	Vice Prefeito		5.650,00	1
DAS-I	Séc. Municipal De Governo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Administração		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Fazenda		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Educ. E Cultura		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Saúde E Saneamento		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ação Social		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Agric. E Meio Ambiente		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Obras E Serv. Públicos		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Transporte		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Ind. Com. E Turismo		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Desporto E Lazer		7.000,00	1
DAS-I	Sec. Munic. De Planejamento		7.000,00	1
DAS-II	Assessor Jurídico	40	4.522,72	4
DAS-III	Diretor De Departamento	40	3.365,39	10
DAS-IV	Assessor Gabinete	40	3.045,60	5
DAS-IV	Assessor De Comunicação	40	3.045,60	1
DAS-IV	Assessor De Planejamento	40	3.045,60	1
DAS-V	Supervisor de Departamento	40	2.828,92	5
DAS-V	Coordenador De Departamento	40	2.649,67	20
DAS-VI	Coordenador Jurídico Do Procon	40	2.649,67	1
DAS-VI	Coordenador Executivo Do Procon	40	2.649,67	1
DAS-VII	Assessor de Departamento	40	2.227,02	8
DAS-VI	Chefe De Departamento	40	2.131,92	30
DAS-VII	Assessor de Divisão	40	1.800,00	20
DAS-VIII	Chefe De Divisão	40	1.625,12	20
DAS-IX	Chefe De Seção	40	1.355,30	40
DAS-X	Agente De Atendimento Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Fiscalização Do Procon	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Educação Ao Consumidor	40	1.066,58	1
DAS-X	Agente De Apoio Administr. Do Procon	40	1.066,58	1
DAS-X	Monitor de Programa	40	1.066,58	30
DAS-XI	Monitor de Serviços	40	885,50	20
DAS-XII	Monitor de Área	20	532,98	20
DAS-XIII	Assessor Adjunto	40	4.439,77	4

DAS-XIV	Controlador Geral	40	4.522,72	1
DAS-XV	Procurador Geral	40	6.000,00	1
DAS-XV	Sub Prefeito de Boa Esperança		5.000,00	1

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas, ou provas e títulos, podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
301-NS	Assistente Social	40	2.666,43	10
302-NS	Arquiteto	40	2.666,43	1
304-NS	Enfermeiro	40	2.666,43	48
305-NS	Engenheiro Agrônomo	40	2.666,43	2
306-NS	Engenheiro Civil	40	2.666,43	3
307-NS	Engenheiro Sanitarista	40	2.666,43	1
308-NS	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.666,43	3
309-NS	Fisioterapeuta	40	2.666,43	6
310-NS	Fisioterapeuta	20	1.333,22	8
311-NS	Fonoaudióloga	40	2.666,43	1
312-NS	Fonoaudióloga	20	1.333,54	4
313-NS	Jornalista	40	2.666,43	1
314-NS	Médico Clínico Geral	40	6.887,00	2
315-NS	Médico Clínico Geral	20	3.443,62	21
319-NS	Médico PSF	40	8.714,44	30
320-NS	Nutricionista	40	2.666,43	12
321-NS	Odontólogo	40	2.666,43	15
322-NS	Odontólogo	20	1.333,22	15
323-NS	Psicólogo	40	2.666,43	4
324-NS	Psicólogo	20	1.333,22	6
325-NS	Médico Espec. Pediatra	40	6.887,00	1
326-NS	Médico Espec. Pediatra	20	3.443,50	4
327-NS	Médico Espec. Ginecologista	20	3.443,50	6
328-NS	Médico Espec. Cardiologista	20	3.443,50	2
329-NS	Médico Espec. Dermatologista	20	3.443,50	1
330-NS	Médico Espec. Pneumologista	20	3.443,50	1
331-NS	Médico Espec. Ortopedista	20	3.443,50	3
332-NS	Médico Espec. Neurologista	20	3.443,50	2
333-NS	Médico Espec. Otorrinolaringologista	20	3.443,50	2
334-NS	Médico Espec. Oftalmologista	20	3.443,50	2
335-NS	Médico Espec. Gastroenterologista	20	3.443,50	1
336-NS	Farmacêutico/Bioquímico	20	1.333,54	3

337-NS	Gestor Administrativo	40	2.666,43	5
339-NS	Geólogo	40	2.666,43	1
340-NS	Engenheiro Agrícola	40	2.666,43	2
341-NS	Zootecnista	40	2.666,43	1
342-NS	Biólogo	40	2.666,43	1
343-NS	Veterinário	20	1.333,22	2
344-NS	Engenheiro Florestal	20	1.333,22	1
345-NS	Terapeuta Ocupacional	20	1.333,22	2

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Superior

Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
I	Professor Nível Médio	20	609,46	10
II	Professor I - Pedagogia	40	1.767,45	74
III	Professor I - Pedagogia	20	883,73	102
IV	Professor I - Geografia	20	883,73	24
V	Professor I - Historia	20	883,73	26
VI	Professor I - Matemática	40	1.767,45	23
VII	Professor I - Matemática	20	883,73	19
VIII	Professor I - Língua Portuguesa	40	1.767,45	15
IX	Professor I - Língua Portuguesa	20	883,73	20
X	Professor I - Língua Inglesa	40	1.767,45	5
XI	Professor I - Língua Inglesa	20	883,73	14
XII	Professor I - Ciências Biológicas	40	1.767,45	14
XIII	Professor I - Ciências Biológicas	20	883,73	12
XIV	Professor I - Educação Física	40	1.767,45	30
XV	Professor I - Educação Física	20	883,73	45
XVI	Professor I - Educação Artística	20	883,73	8
XVII	Professor II - Pedagogia	40	2.285,51	51
XVIII	Professor II - Pedagogia	20	1.142,76	124
XIX	Professor II - Geografia	20	1.142,76	13
XX	Professor II - Historia	20	1.142,76	12
XXI	Professor II - Matemática	40	2.285,51	5
XXII	Professor II - Matemática	20	1.142,76	18
XXIII	Professor II - Língua Portuguesa	40	2.285,51	4
XXIV	Professor II - Língua Portuguesa	20	1.142,76	19
XXV	Professor II - Língua Inglesa	40	2.285,51	0
XXVI	Professor II - Língua Inglesa	20	1.142,76	13
XXVII	Professor II - Ciências Biológicas	40	2.285,51	4
XXVIII	Professor II - Ciências Biológicas	20	1.142,76	5
XXIX	Professor II - Educação Física	40	2.285,51	7
XXX	Professor II - Educação Física	20	1.142,76	31
XXXI	Professor II - Educação Artística	20	1.142,76	3

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Elementar

Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
101-NE	Auxiliar De Serviços Gerais	40	685,66	70
102-NE	Merendeira	40	685,66	51
103-NE	Zeladora	40	685,66	73

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Auxiliar				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
121-NA	Auxiliar Administrativo	40	761,84	27
122-NA	Auxiliar Enfermagem	40	1.142,76	19
123-NA	Carpinteiro	40	761,84	3
124-NA	Eletricista De Energia Elétrica	40	838,02	2
125-NA	Auxiliar Eletricista Automotivo	40	963,59	2
126-NA	Eletricista Automotivo	40	1.445,38	2
128-NA	Auxiliar De Mecânico	40	963,59	5
129-NA	Mecânico Máquinas Pesadas	40	1.445,38	2
130-NA	Soldador	40	1.445,38	2
131-NA	Motorista - Nível I	40	1.204,48	64
132-NA	Motorista - Nível II	40	1.204,48	60
135-NA	Operador De Maquinas Nível I	40	963,59	20
136-NA	Operador De Maquinas Nível II	40	1.806,73	12
137-NA	Operador De Maquinas Nível III	40	1.806,73	6
138-NA	Pedreiro	40	838,02	2
139-NA	Vigia	40	722,69	30
DAS-XII	Agente Comunitário De Saúde	40	722,27	132

CATEGORIA FUNCIONAL - Nível Médio				
Referência	CARGOS	Horas Semanais	VCTO PADRÃO	TOTAL VAGAS
201-NM	Assistente Administrativo II	40	1.523,67	14
202-NM	Fiscal De Tributos E Arrecadação	40	1.142,76	7
203-NM	Fiscal De Obras	40	1.142,76	7
204-NM	Técnico Em Enfermagem	40	1.142,76	65
205-NM	Técnico Agrícola	40	1.142,76	3
207-NM	Fiscal Sanitário	40	1.066,58	7
208-NM	Técnico Administrativo	40	1.066,58	112
210-NM	Telefonista	40	883,72	1
211-NM	Aux. Consultório Dentário (ACD)	40	685,66	3
212-NM	Técnico Em Raio X	20	883,72	3
213-NM	Técnico Laboratório Bioquímico	40	1.142,76	2
214-NM	Técnico Em Informática	40	1.142,76	10
215-NM	Técnico Em Gesso	20	883,72	2
216-NM	Técnico Em Seg. Do Trabalho	40	1.142,76	2
217-NM	Vigilante De Endemias	40	883,72	33

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	PADRÃO	VALOR R\$
15	FG - 1	1.200,00
15	FG - 2	800,00
30	FG - 3	600,00
30	FG - 4	400,00
30	FG - 5	200,00



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Complementar nº 005/2009 que objetiva alterar Anexos I e II da Lei Complementar nº. 097/2009, de iniciativa do Poder Executivo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do Projeto de Lei em epígrafe, o Poder Executivo pretende alterar os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 097/2009, empregando-lhes nova redação, e assim, recebendo autorização legislativa para modificar o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior de Provimento Comissionado – DAS e, do quadro demonstrativo dos Cargos de Provimento Efetivo.

É o resumo que se fazia necessário.

Ao poder público é conferida a faculdade de rever seus atos a qualquer tempo, desde que a mirada seja o interesse público. Tal decisão, unilateral, todavia, não pode afetar o direito alheio, tampouco infringir a lei da Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, necessário observar o impacto financeiro.



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

Cumpridas tais observações, somos de parecer favorável à sua tramitação em Plenário, cumprindo aos Senhores Vereadores avaliar a oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso-MT, 09.02.2009.


Rodrigo da Motta Jardim
OAB/MT 8.440


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 011/2009.

DATA: 09/02/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 005/2009, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Gerson L. Francio - Jaburu
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 010/2009.

DATA: 09/02/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: LUIS FABIO MARCHIORO.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 005/2009, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.



Vanzella
Presidente



Luis Fabio Marchioro
Relator



Roseane Marques
Membro